UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ nº 34.860.833/0001-44

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL	**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
Numeração Interna do Órgão: **Nº 90.022/2026/UEPA** Numeração do PAE: **Nº 2026/2952690**	➢ Data - 25/11/2026. ➢ Hora - 10h.
Numeração da contratação do compras.gov.br: **Nº 07/2026** Numeração da UASG: **925611**	

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo, consistentes em Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), itens de protetização e respectivos acessórios, destinados ao fornecimento aos usuários com deficiência auditiva atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), vinculados ao Serviço de Saúde Auditiva do Centro Especializado em Reabilitação Tipo III – CERIII/UEAFTO/CCBS/UEPA

MÉTODO DE DISPUTA	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	**REAJUSTE** INDÍCE
☐ Aberto ☒ Aberto e fechado ☐ Fechado e aberto	☒ Menor preço ☐ Maior desconto	☐ IPCA ☐ INCC ☐ INPC ☒ IGPM ☐ Outro: (sigla) Período: a cada 12 meses, a contar da data do orçamento estimado.

ENTREGA/EXECUÇÃO

➢ FORMA	O objeto deverá ser entregue em conformidade com o expresso no Termo de Referência.
➢ PRAZO	Em conformidade com o expresso no Termo de Referência. O licitante vencedor poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega mediante solicitação e justificativa.
➢ LOCAL	Conforme descrito no Termo de Referência.

VALOR TOTAL	**PAGAMENTO**
R$ 192.249,76	➢ Forma - Ordem bancária. ➢ Prazo - 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura

Sumário

CLÁUSULA 1 - Promotor do pregão 3

CLÁUSULA 2 - Fundamento legal 3

CLÁUSULA 3 - Objeto 3

CLÁUSULA 4 - Condições para participar da licitação 4

CLÁUSULA 5 - Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação 7

CLÁUSULA 6 - Preenchimento da proposta 9

CLÁUSULA 7 - Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances 10

CLÁUSULA 8 - Julgamento das propostas 16

CLÁUSULA 9 - Habilitação 21

CLÁUSULA 10 - Adjudicação e homologação 25

CLÁUSULA 11 - Recursos 26

CLÁUSULA 12 - Infrações e sanções administrativas 27

CLÁUSULA 13 - Impugnação ao edital 30

CLÁUSULA 14 - Disposições finais 31

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1 - Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, Autarquia de regime especial, **CNPJ nº 34.860.833/0001-44**, com sede na Rua do Una, número 156, Bairro Telégrafo, Belém/PA, neste ato representado pelo **Magnífico Reitor Clay Anderson Nunes Chagas.**

CLÁUSULA 2 - Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decretos Estaduais nº 534/2020, 2.939/2023 e 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3 - Objeto

3.1 Aquisição de materiais de consumo, consistentes em Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), itens de protetização e respectivos acessórios, destinados ao fornecimento aos usuários com deficiência auditiva atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), vinculados ao Serviço de Saúde Auditiva do Centro Especializado em Reabilitação Tipo III – CERIII/UEAFTO/CCBS/UEPA, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.1.1 Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e as especificações constantes do Termo de Referência (TR), prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3.2 Os bens ou serviços a serem licitados constam descritos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

3.3 A licitação observará o seguinte:

☐ **Item único;**

☒ **Divisão em itens**, conforme tabela do Termo de Referência, anexo I do Edital;

☐ **Lotes,** formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou

☐ **Lote único,** formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4 - Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.4.1 O item 1 do TR está destinado para ampla disputa.

4.4.1.2 Excetuando os itens do dispositivo 4.4.1, os demais itens deste certame são destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.4.2 O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a alínea d do item 4.6 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 4.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.12 O disposto nas alíneas b e c do item 4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do item 4.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5 - Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo "não" impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo "não" apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

a) A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 será sigiloso para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração e da sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6 - Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

a) ☒valor do item.

☐(percentual) desconto.

b) Marca.

c) Fabricante.

d) Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.13.

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obriga o LICITANTE ao cumprimento do que nelas estão contidas, consoante detalhamento exposto no Termo de Referência.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no item 6.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

a) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

b) O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

I. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

II. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7 - Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta eletrônica cadastrada no sistema que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado no **valor unitário do item.**

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **1,00 (UM REAL).**

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

MODO DE DISPUTA	REGRAS
☐ **ABERTO**	**a)** No **modo de disputa aberto**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações; **b)** A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública; **c)** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no

	caso de lances intermediários; **d)** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação; **e)** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações; **f)** Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.
☒ **ABERTO E FECHADO**	**a)** No **modo de disputa aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado; **b)** A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada; **c)** Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será sigiloso até o encerramento do prazo de 5 minutos; **d)** No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor; **e)** Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter sigiloso.
☐ **FECHADO E ABERTO**	**a)** No **modo de disputa fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela; **b)** Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações; **c)** Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea a, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances

	sucessivos; **d)** A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública; **e)** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários; **f)** Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação; **g)** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações; **h)** Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.14, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

DISPUTA FINAL
Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO CONTRATUAL PRÉVIO
Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO
Conforme regulamento.

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE
Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

1° • **Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.**

2° • **Empresas brasileiras.**

3° • **Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.**

4° • **Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.**

7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.27.1 O não envio da proposta ajustada no prazo de 2 (duas) horas ensejará na desclassificação do licitante.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.1 Juntamente com a proposta adequada ao último lance e no mesmo prazo estipulado no item anterior, o licitante deverá encaminhar catálogo descritivo, encarte ou prospecto demonstrativo original do fabricante para os itens que, por sua natureza técnica ou complexidade, demandem a comprovação detalhada de suas especificações e características operacionais descritas no Termo de Referência.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8 - Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

a) A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

b) O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;

c) Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios que não possam ser sanados;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

e) Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

a) Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e

b) Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas a e b do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos itens 8.8 e 8.9, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d) Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 A avaliação da amostra apresentada será formalizada por meio de parecer técnico emitido pela área competente, o qual será integralmente juntado aos autos do processo.

8.17 Os resultados das avaliações serão informados no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

a) Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou

b) Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

8.20 A proposta de preço atualizada em conformidade com o último lance ofertado e, quando for o caso, o preço negociado, deverá ser enviada no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação do Pregoeiro, e conter ainda as seguintes informações:

8.20.1 Ser disponibilizada em formato digital, preferencialmente com o timbre oficial da empresa com a razão social e o número no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), elaborada com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;

8.20.2 Fazer menção ao número deste edital e conter referência ao endereço comercial e eletrônico, incluído CEP, número de telefone e dados bancários (códigos do banco e agência e número da conta corrente) exigidos para emissão de nota de empenho, formalização do contrato e pagamento de faturas;

8.20.3 Conter referência aos dados de identificação (nome, estado civil, profissão, nº do CPF e RG, domicílio, telefone, e-mail) da pessoa responsável pela assinatura do termo de contrato e da pessoa a ser designada como preposto da empresa na execução do contrato;

8.20.4 Declarar concordância com o prazo de entrega e demais condições previstas no Termo de Referência (Anexo I).

8.20.5 Declarar prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.20.6 Conter, em anexo, catálogo demonstrativo, manual técnico ou folheto descritivo do produto ofertado, emitido oficialmente pelo fabricante, que permita a verificação minuciosa do atendimento às especificações exigidas, ficando dispensada a sua apresentação caso as informações e características do modelo e marca possam ser

integralmente checadas por meio de link público e oficial do fabricante informado na própria proposta.

CLÁUSULA 9 - Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.1.1 Para habilitação neste certame será verificada a seguinte documentação:

9.1.1.1 Jurídica

9.1.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.1.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.1.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

9.1.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.1.1.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.1.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.1.1.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.1.2 Técnica

9.1.1.2.1 Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão.

9.1.1.2.1.1 Fica dispensada a apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica para os bens de consumo comuns e suprimentos corporativos triviais.

9.1.1.2.2 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.1.1.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista perante a Fazenda Federal, Estadual / Distrital e Municipal

9.1.1.3.1 Receita Federal e PGFN

9.1.1.3.2 FGTS

9.1.1.3.3 Trabalhista

9.1.1.3.4 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda

9.1.1.3.5 Receita Estadual/Distrital

9.1.1.3.6 Receita Municipal

9.1.1.4 Econômico-financeira

9.1.1.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei.

9.1.1.4.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.1.1.4.3 A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\boldsymbol{LG = \frac{(Ativo\ circulante + Realizável\ a\ longo\ prazo)}{(Passivo\ circulante + Passivo\ não\ circulante)}}$$

$$SG = \frac{Ativo\ total}{(Passivo\ circulante + Passivo\ não\ circulante)}$$

$$LC = \frac{Ativo\ circulante}{Passivo\ circulante}$$

9.1.1.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.1.1.4.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.1.1.5 Documentação complementar

9.1.1.5.1 Declaração de Sustentabilidade Ambiental, nos termos do Anexo do Edital ou mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada que comprove que a empresa adota práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o Decreto Federal 7.746/2012.

9.2 O licitante deverá enviar via Anexo do Sistema, junto a sua proposta, os documentos de habilitação solicitados em Edital, ainda que estes constem no SICAF, para fins de acesso aos demais licitantes, em respeito ao Princípio da Transparência, a partir da convocação do pregoeiro.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.6 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação não poderão ser substituídos pelo SICAF.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação do Pregoeiro.

9.14.1 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

a) Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.14.

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluído o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10 - Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:

a) Pela autoridade competente, caso não haja interposição de recurso; ou

b) Pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11 - Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.1 Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer de forma imediata e motivada após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.

11.1.2 O prazo para manifestação da intenção de recurso no sistema eletrônico será de 10 (dez) minutos, contados do aviso enviado pelo Sistema/Pregoeiro no chat da sessão.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e

b) O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

a) Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou

b) Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis no Sistema PAE.

CLÁUSULA 12 - Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO
a) Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
4) Deixar de apresentar amostra;
5) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

e) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

PENALIDADE

- **Multa** 0,5% a 15% do valor do contrato licitado; e
- **Impedimento de licitar e contratar***

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".

INFRAÇÃO

f) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;

h) Fraudar a licitação;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1) Agir em conluio ou contra a lei;

2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

3) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13;

l) Dar causa à inexecução total do contrato.

PENALIDADE

- **Multa** 15% a 30% do valor do contrato licitado; e
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**.

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3 As sanções previstas no item 12.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 dias úteis, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea c do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

a) O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

b) O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o item 12.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13 - Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do e-mail cpl@uepa.br.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14 - Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal ComprasPará e site da UEPA.

14.12 Eventuais garantias previstas nos anexos deste Edital deverão ser observadas neste processo licitatório e na execução do objeto licitado.

14.13 Quando quaisquer dos anexos deste Edital fizer menção à área geográfica legalmente definida, caberá ao LICITANTE observar a legislação vigente e as supervenientes alterações legais neste processo licitatório e na execução do objeto licitado.

14.13.1 Em caso de divergência entre qualquer ato ou comunicação da Administração ocorridos no processo licitatório, quando não previsto nos anexos deste Edital, e a legislação que defina ou crie área geográfica específica, caberá ao LICITANTE observar a Lei e as alterações dela.

14.14 Toda legislação ou normatização infralegal tratada por quaisquer anexos deste Edital deverá ser observada pelos LICITANTES.

14.15 Na execução do objeto licitado, quando houver divergência de entendimentos, entre a Administração e o Adjudicado, sobre dispositivos legais, infralegais ou contratuais, o Adjudicado, quando demandado pela Administração, deverá expor detalhadamente, de maneira formal e escrita, o seu entendimento sobre o conteúdo da questão controvertida.

14.15.1 A exposição detalhada de entendimento deverá ser feita à autoridade que gerencie ou fiscalize a execução de serviço, o fornecimento de bens ou a operacionalização de serviços de engenharia.

14.15.2 O disposto no item 14.15 poderá, no que couber, ser aplicada na fase recursal, que é regida pela Cláusula 11.

14.16 Havendo alguma impossibilidade no envio de informações e de documentos via Anexo do Sistema, o Pregoeiro poderá conceder que o envio seja efetivado através do e-mail cpl@uepa.br.

14.17 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos pelo Edital.

14.18 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.19 Eventuais modificações no Edital e seus anexos serão divulgadas pelo mesmo meio em que se deu a publicidade do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação das propostas.

14.20 Fica dispensada a reabertura de prazo mencionada no item anterior quando a alteração não afetar, comprovadamente, a formulação das propostas, a competitividade do certame ou os requisitos de habilitação das licitantes.

14.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO III – ANÁLISE DE RISCOS
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Belém, 10 de novembro de 2026.

Patrícia Mendonça
AGENTE ADMINISTRATIVO
EQUIPE DE APOIO
MATRÍCULA n° 57201370/1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
PAE nº PROC. 2026/2952690 - CER III (PRÓTESE AUDITIVA E ACESSÓRIOS)

1- OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, consistentes em Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), itens de protetização e respectivos acessórios, destinados ao fornecimento aos usuários com deficiência auditiva atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), vinculados ao Serviço de Saúde Auditiva do Centro Especializado em Reabilitação Tipo III – CERIII/UEAFTO/CCBS/UEPA, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e abaixo enumerados neste Termo de Referência.

1.4. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores a este Termo de Referência. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.

2. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR MÍNIMO	VALOR TOTAL
1	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B. ESPECIFICAÇÕES: DIGITAL, CONTROLE DE VOLUME E PROGRAMAS, COMPRESSÃO NÃO LINEAR E COMPRESSÃO DE FREQUÊNCIA, BOBINA TELEFÔNICA, TRANSMISSÃO DIRETA DE ÁUDIO – IOS E ANDROID, APLICATIVO, REDUTOR DE MICROFONIA ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO, MICROFONE DIRECIONAL AUTOMÁTICO, REDUTOR DE RUÍDO AUTOMÁTICO, REGISTRO DE DADOS. **GANHO 67dB - 10 UNIDADES** **GANHO 77dB - 48 UNIDADES** **GANHO 82dB - 02 UNIDADES** **Características Mínimas e Recursos Eletroacústicos:** -Digital Programável - 16 -Controle de volume e programas - Manual e/ou automático.	104883-0/43	UND	1	168.000,00	168.000,00

	-Bobina telefônica – Manual e/ou automático. -Compressão não linear e Compressão de frequência. -Redutor de microfonia ativo sem redução de ganho. -Microfone direcional automático. -Redutor de ruído automático. -Registro de dados de uso. -Aplicativo: Transmissão direta de áudio – IOS e Android. -Dois programas de áudio (Automático e manual). -TELECARE – Atendimento Remoto. ● Fornecer os AASI e demais insumos em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes neste termo de referência. ● Fornecer os recursos eletroacústicos em conformidade com as características mínimas estabelecidas neste termo de referência. ● Garantir as próteses auditivas pelo período mínimo de 2 (dois) anos, contado da emissão da nota fiscal, bem como prestar assistência técnica sempre que necessário, mediante solicitação da equipe técnica do CERIII/UEAFTO, devendo o atendimento ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com apresentação de relatório detalhado contendo as peças substituídas e os serviços executados; ● Disponibilizar, juntamente com os aparelhos auditivos, os softwares de programação digital compatíveis com NOAH, e/ou programadores correspondentes aos AASI fornecidos; ● Fornecer todos os acessórios necessários à programação, incluindo cabos, sapatas e adaptadores compatíveis com os AASI fornecidos, conforme especificações neste termo de referência.;					

	• Responsabilizar-se pelo fornecimento integral, unificado e simultâneo dos aparelhos auditivos (AASI) e acessórios, conforme exigências do Edital e deste Termo de Referência. • Disponibilizar, quando houver aparelhos de teste ou demonstração, os softwares de programação digital e os acessórios necessários à sua programação, incluindo cabos, sapatas e adaptadores compatíveis; • Substituir os materiais que apresentarem problemas de qualidade, vícios, defeitos, avarias decorrentes do transporte, divergências de especificação ou inadequação de embalagem e acondicionamento; • Disponibilizar uma cartela de bateria compatível com cada aparelho fornecido. • Apresentar registro na Anvisa e a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).					
2	KIT DE PRÉ-MOLDAGEM: MASSA PRÉ MOLDE OTOFORM AK (2 POTES)	238859-6/43	KIT	1	702,18	702,18
3	SERINGA PRÉ MOLDE AUDITIVO	238860-0/36	UND	2	329,30	658,60
4	TUBINHO PARA MOLDE DE APARELHO AUDITIVO	238863-4/43	UND	100	3,25	325,00
5	OTOBLOC – ESPONJA COM LINHA PARA IMPRESSÃO DE PRÉ MOLDE TAMANHO M, PACOTE COM 50 UNIDADES	238865-0/43	PCT	1	100,07	100,07
6	OTOBLOC – ESPONJA COM LINHA PARA IMPRESSÃO DE PRÉ MOLDE TAMANHO G, PACOTE COM 50 UNIDADES	238867-7/43	PCT	1	102,34	102,34
7	LUVA NITRÍLICA AZUL SEM PÓ, RESISTENTE DESCARTÁVEL, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	232457-1/28	CX	10	66,60	666,00

8	DESUMIDIFICADOR PARA APARELHO AUDITIVO COM SÍLICA GEL DESUMIDIFICADORA NA COR AZUL OU ROSA.	238875-8/43	UND	28	56,79	1.590,12
9	BATERIA PARA APARELHO AUDITIVO REFERÊNCIA 13, CARTELAS CONTENDO 6 UNIDADES	238866-9/26	UND	50	41,43	2.071,50
10	SONDA OLIVA TAMANHO M FECHADA CARTELA COM 6 UNIDADES	238877-4/43	CAR	5	83,17	415,85
11	SONDA OLIVA TAMANHO M ABERTA CARTELA COM 6 UNIDADES	238878-2/43	CAR	2	83,17	166,34
12	SONDA OLIVA TAMANHO M SEMI ABERTA CARTELA COM 6 UNIDADES	238879-0/43	CAR	1	83,17	83,17
13	SONDA OLIVA TAMANHO M DUPLA FECHADA (POWER) CARTELA COM 6 UNIDADES	238891-0/43	CAR	5	79,17	395,85
14	SONDA OLIVA TAMANHO G FECHADA CARTELA COM 6 UNIDADES	238883-9/43	CAR	5	126,25	631,25
15	SONDA OLIVA TAMANHO G ABERTA CARTELA COM 6 UNIDADES	238885-5/43	CAR	2	129,55	259,10
16	SONDA OLIVA TAMANHO G SEMI ABERTA CARTELA COM 6 UNIDADES	238879-0/43	CAR	2	94,57	189,14
17	SONDA OLIVA TAMANHO G DUPLA FECHADA (POWER) CARTELA COM 6 UNIDADES	238892-8/43	CAR	5	102,91	514,55
18	SONDA OLIVA TAMANHO M VENTILADA CARTELA COM 6 UNIDADES	238888-0/43	CAR	5	156,67	783,35
19	SONDA OLIVA TAMANHO G VENTILADA CARTELA COM 6 UNIDADES	238889-8/43	CAR	5	156,67	783,35

20	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO ESQUERDO, TAMANHO 1	238880-4/43	UND	20	50,10	1.002,00
21	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO DIREITO, TAMANHO 1	238882-0/43	UND	20	50,10	1.002,00
22	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO ESQUERDO, TAMANHO 2	238881-2/43	UND	20	50,10	1.002,00
23	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO DIREITO, TAMANHO 2	238884-7/43	UND	20	50,10	1.002,00
24	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO ESQUERDO, TAMANHO 3	238887-1/43	UND	20	50,10	1.002,00
25	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO DIREITO, TAMANHO 3	238886-3/43	UND	20	50,10	1.002,00
26	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 1,4MM, TAMANHO 1	238895-2/43	PAR	20	130,00	2.600,00
27	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 1,4MM, TAMANHO 2	238896-0/43	PAR	20	130,00	2.600,00
28	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 1,4MM, TAMANHO 3	238897-9/43	PAR	20	130,00	2.600,00
TOTAL GERAL						**R$192.249,76**

***O custo da contratação é de* R$ 192.249,76 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. MOTIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Solução 1 : **Aquisição de bens e produtos comuns através de Pregão Eletrônico**

3.1.1. A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/2021, e na sua forma eletrônica, não envolvendo complexidade técnica na sua aquisição.

3.1.2. É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

3.1.3. Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois:

a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação;

b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, consequentemente, possibilitando que os competidores ofereça preços menores mantendo a qualidade das propostas; (c) e, por fim, garantindo maior sustentabilidade socioambiental, uma vez que há uma redução expressiva no uso de recursos naturais, a exemplo do papel.

3.2. Solução 2 : **Adesão a Ata de Registro de Preços**

3.2.1. Por intermédio da Lei nº14.133/2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentado pelo e Dec. nº11.462/2023 o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

3.3.Solução 3: Dispensa Eletrônica

3.3.1. Dispensa Eletrônica conforme com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto 2787/2022

3.4. Análise comparativa e escolha entre as soluções existentes:

3.4.1. A **solução 1** seria viável, em conformidade com fundamento no art. 86, §3º, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4.1.2. Em suma, diante da apreciação das soluções elencadas, a **Solução 1** foi a **Aquisição de bens e produtos comuns através de Pregão Eletrônico** em conformidade com fundamento no art. 86, §3º, I, da Lei Federal nº 14.133/21**.**

4- NATUREZA DO BEM

☑ **Comum.**
☐ Especial.

5- PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE

☑ **Sim.**
☐ Não

5.2. O EDITAL EXIGIRÁ A AMOSTRA

☑ **Sim**
☐ Não

5.2.1 A LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação do Pregoeiro no sistema, apresentar 1 (uma) amostra do item.

5.2.1.1. No caso item 01, por se tratar de kit, ele deverá ser entregue com apenas uma unidade dos aparelhos (AASI Externo Retroauricular tipo B - 67dB, 77dB e 82dB), com os acessórios que sejam possíveis para o teste e análise do produto.

5.2.2 As amostras deverão ser entregues nas dependências do CERIII/UEAFTO, localizado na Av. Rômulo Maiorana, nº 2558, Bloco D, Sala 10, bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66093-605.

5.2.3. A amostra a ser apresentada deverá ser confeccionada conforme características constantes neste termo de referência e seus anexos.

5.2.4. A amostra será avaliada pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência. e para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta as especificações, qualidade do material e acabamento.

5.2.5. Após a aprovação, a amostra apresentada permanecerá em poder da UEPA até a entrega de todo o material, com vistas avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como

parte integrante do quantitativo registrado no contrato.

5.2.6. Em caso de não aprovação da amostra ou, a licitante/contratada deverá retirar a amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado após o resultado da análise da amostra, após o qual poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante/contratada.

5.2.7. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não entregar a amostra dentro do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e

o licitante subsequente convocado.

5.2.8. A aprovação da amostra entregue, não implica na aprovação final do produto entregue. O mesmo será avaliado novamente. Não estando conforme solicitado, a empresa deverá fazer novamente a impressão da

remessa.

5.3. GARANTIA DO BEM

☑ **Sim. Conforme informado na especificação do bem**

5.3.1. A empresa deverá especificar com descrição precisa e clara dos objetos licitados com indicação de marca, prazo de validade, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem o objeto através de catálogos e folders, ressaltando que catálogos e folders não desclassifica a proposta;

5.3.2. Os materiais devem ter garantia no mínimo 12 (doze) meses, ou conforme especificado no item.

5.3.2.1. Garantir as próteses auditivas pelo período mínimo de 2 (dois) anos, contado da emissão da nota fiscal, bem como prestar assistência técnica sempre que necessário, mediante solicitação da equipe técnica do CERIII/UEAFTO, devendo o atendimento ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com apresentação de relatório detalhado contendo as peças substituídas e os serviços executados.

5.3.3. As empresas fornecedoras deverão substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento de comunicado formal, do CER III/UEAFTO, todo e qualquer material que for entregue com defeito**.**

5.3.4. A UEPA/PA, a qualquer momento, poderá encaminhar o material fornecido ao fabricante/representante, para comprovação de autenticidade.

5.3.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação das especificações.

5.3.6. O aceite definitivo consistirá na atestação emitida pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais na nota fiscal.

☐ Não.

5.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

☑ **SIM**

☐ NÃO

6-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

6.1.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

6.1.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

6.1.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital

6.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

☑ **MENOR PREÇO**

☐ MAIOR DESCONTO

6.3. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?

☐ SIM
☑ **NÃO**

6.3.1. Valor Global Estimado: **R$ 192.249,76 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

6.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços no **ITEM 2- Especificações técnicas** e quantitativos dos bens deste Termo de Referência

6.4. CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA

6.4.1. A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado;
6.4.2. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
6.4.3. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Edital do certame.
6.4.4. Manter à mesma condição de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são obrigatórias para a emissão de pagamentos;
6.4.5. Cumprir, fielmente todas as normas previstas na Lei nº14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90)
6.4.6.Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência.
6.4.7. Na proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo.

6.5. ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?

☑ SIM
☐ **NÃO**

7-REQUISITOS DA CONTRATADA

7.1. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

☑ SIM
☐ **NÃO**

7.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

☐ **SIM**

7.2.1. (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão Eletrônico.

7.2.2. As empresas deverão disponibilizar, quando solicitadas, humtodas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

7.2.3. Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo, bem como pelo custo de frete

na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos;

7.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 6 (seis) meses contados da entrega do material, quando couber;

7.2.5. Manter à mesma condição de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são obrigatórias para a emissão de pagamentos;

7.2.6. Cumprir, fielmente todas as normas previstas na Lei nº14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90)

7.2.7. Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência.

☑ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

7.3. Há critério de sustentabilidade?

☑ **SIM**

Especificar:

7.3.1. Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01 de 19/01/2010.

☐ NÃO

7.3.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4. Há riscos a serem assumidos pela contratada?

☑ **Sim**.

Especificar :

7.4.1. Proposta com valor acima do estimado;

7.4.2. As empresas fornecedoras deverão substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento de comunicado formal, do Fiscal do contrato, todo e qualquer produto que for entregue com defeito.

7.4.3. Falhas na especificação técnica

☐ Não

8- FORMA DE ENTREGA DO BEM

8.1. Como o bem deve ser entregue?

8.1.1. O material deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme quantitativo constante deste Termo de referência.

8.1.2. Todos os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter impresso, em sua embalagem, a identificação do fabricante, o prazo de garantia para permanente, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

8.1.3. A Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo:

a) O prazo de entrega dos bens é de até **20 (vinte) dias corridos**, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no Almoxarifado CCBS/UEPA, sito Trav. Perebebuí, 2623 - Marco - Belém - PA, CEP: 66095-662.

8.1.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. Local e hora da entrega do bem

8.2.1. Os materiais acompanhados das respectivas Notas Fiscais e o(s) Certificado(s) de garantia deverão ser entregues na Almoxarifado CCBS/UEPA, sito Trav. Perebebuí, 2623 - Marco - Belém - PA, CEP: 66095-662, de segunda a sexta, no horário das 8h às 15h.

9- PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

9.1. Prazo do contrato

- [x] **30 (Trinta) dias.**
- [ ] 180(Cento e oitenta) dias.

9.1.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

9.1.2. Certificado de Garantia dos produtos.

9.1.3. Propostas registradas.

9.1.4. Nota de empenho.

9.1.5. Na data de emissão da Nota de Empenho será verificada pela Diretoria de Finanças, a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, nos documentos por ele abrangidos, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo

9.2. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?

☑ SIM, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21
☐ **NÃO**

9.3. FORMA DE PAGAMENTO

☑ **Meio ORDEM BANCÁRIA**

9.3.1. A UEPA pagará à empresa fornecedora o valor equivalente a entrega dos materiais, nos termos da proposta mediante empenho e atestado da Nota Fiscal;

9.3.2. Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08;

9.3.3. Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor.

9.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Prova da regularidade Fiscal:

9.3.7. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, OU

9.3.8. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais

9.4. QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?

☐ SIM
☑ **NÃO HÁ**

Justificativa: Os Materiais serão de entrega imediata, e não tem complexidade técnica necessária para exigência de garantia do contrato.

10- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade do Estado do Pará deste exercício, na dotação a ser discriminada pela DIPE/UEPA, no momento da indicação da reserva orçamentária a ser solicitada.

Belém, 10 de Novembro de 2026.

MARLEICE CUNHA BARBOSA BRITO
AGENTE ADMINISTRATIVO
DARM/UEPA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PAE nº PROC. 2026/2952690 - CER III (PRÓTESE AUDITIVA E ACESSÓRIOS)

1-INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. ÁREA REQUISITANTE:	CER III/UEAFTO
1.2. LOCALIZAÇÃO:	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS/UEPA

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (OBJETO)

2.1. Aquisição de Material de Consumo PRÓTESE AUDITIVA E ACESSÓRIOS para atender a demanda do Centro Especializado em Reabilitação Tipo III – CERIII/UEAFTO/CCBS/UEPA.

3-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. TIPO DE OBJETO

☐ Permanente
☑ **Consumo**.
☐ Serviço

3.1.1. Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital (Termo de Referência), sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

3.1.2. Os bens a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 14.133/2021.

3.1.3. O prazo de entrega dos bens é de até **20 (vinte) dias corridos**, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no Almoxarifado CCBS/UEPA, sito Trav. Perebebuí, 2623 - Marco - Belém - PA, CEP: 66095-662.

3.1.4. Os materiais acompanhados das respectivas Notas Fiscais e o(s) **CERTIFICADO DE GARANTIA** deverá (ão) ser entregue no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS/UEPA, localizado na Trav. Perebebuí, 2623 - Marco - Belém - PA, CEP: 66095-662., das 8h às 16h, em dias úteis. Correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto;

3.1.5. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacrada e deverá, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias e outros pertinentes.

3.1.6. Os custos de entrega do bem até o local determinado pelo contratante, devem estar inclusos no preço dos produtos.

3.1.7. Na entrega, o responsável da empresa contratante irá avaliar, juntamente com o responsável técnico da empresa contratada, se cada item contém as devidas especificações acordadas neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

3.1.8. Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada.

3.1.9. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, como furo, ferrugem, amassado ou pintura incompleta, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade e assinado um termo pelo responsável técnico da contratante, também em duas vias, onde uma ficará com a empresa contratante e outra com a empresa contratada, devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

3.1.10. Subcontratação – não será admitida a subcontratação.

3.2. NATUREZA

- ☐ Continuada.
- ☐ Com monopólio.
- ☐ Sem monopólio.
- ☑ **Não continuada**

3.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- ☑ **30 (Trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.**
- ☐ 12 meses.

3.4. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

☐ Sim. Nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21

☑ **Não.**

☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?

☐ Sim.
Contrato nº: nnnn/aaaa.
Prazo final: dd/mm/aaaa.

☑ **Não**.

3.6 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE

3.6.1. DESCRIÇÃO DETALHADA

3.6.1.1. O padrão mínimo de qualidade, baseado nas necessidades do Campus e através do edital do Pregão Eletrônico.

3.7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

☑ **Sim**.

Observações: Quanto aos critérios de sustentabilidade, os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), conforme orientações previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU.

☐ Não.

3.8 NECESSIDADE DE TREINAMENTO

☐ Sim, no caso de ser solicitado pelo demandante e conste na pesquisa de preço do equipamento.

☑ **Não**

4-LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 FORAM PESQUISADAS AS SOLUÇÕES

- ☐ Compras gov.
- ☐ Painel de Preços Ministério da economia
- ☑ **Internet**
- ☐ Outro
- ☐ Adesão a Ata
- ☐ Audiência pública
- ☑ **Consulta a fornecedores.**
- ☐ SIMAS

Observações:
Considerando as dificuldades em relação à efetivação das pesquisas de preços, buscou-se o mercado local, o Comprasgov do Governo Federal, a Internet e o SIMAS, obtendo-se o êxito necessário e o cumprimento do que determina a legislação em vigor.

4.2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

4.2.1 Solução 1 : **Aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico**

4.2.1.1. A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/2021, e na sua forma eletrônica, não envolvendo complexidade técnica na sua aquisição.

4.2.1.2. É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

4.2.1.3. Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois:
a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação;
b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, consequentemente, possibilitando que os competidores ofereça preços menores mantendo a qualidade das propostas; (c) e, por fim, garantindo maior sustentabilidade socioambiental, uma vez que há uma redução expressiva no uso de recursos naturais, a exemplo do papel.

4.2.2. Solução 2 : **Adesão a Ata de Registro de Preços**

4.2.2.1. Por intermédio da Lei nº14.133/2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentado pelo e Dec. nº11.462/2023 o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

4.2.3.Solução 3: Dispensa de Licitação

***4.2.3.1.* - Dispensa Eletrônica conforme** com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto 2787/2022

4.2.4. Análise comparativa e escolha entre as soluções existentes:

4.2.4.1. A **solução 1** seria viável, em conformidade com fundamento no art. 86, §3º, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.4.2. Em suma, diante da apreciação das soluções elencadas, a **Solução 1** foi a **Aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico** em conformidade com fundamento no art. 86, §3º, I, da Lei Federal nº 14.133/21**.**

4.3 RESTRIÇÕES DE FORNECEDORES

☐ Sim. ☑ **Não.**

5-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 O QUE SERÁ CONTRATADO?

5.1.1. Aquisição de Material de Consumo PRÓTESE AUDITIVA E ACESSÓRIOS para atender a demanda do Centro Especializado em Reabilitação Tipo III – CERIII/UEAFTO/CCBS/UEPA.

5.1.2. Sendo assim, esta licitação terá como fundamento a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021; e diplomas legais que deverão subsidiar a elaboração do edital licitatório.

5.1.3. Conforme legislação vigente, os itens, objeto deste processo, não têm margem de preferência.

5.1.4. O **prazo de vigência** da contratação é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

5.1.5. Por fim, a solução visa suprir a demanda de Material de Consumo **PRÓTESE AUDITIVA E ACESSÓRIOS** para atender a demanda do Centro Especializado em Reabilitação Tipo III –

CERIII/UEAFTO/CCBS/UEPA.

Conforme especificação dos bens constantes no **Item 7.2. Estimativa de Preços deste ETP e anexo I do Edital – Termo de Referência com as especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem fornecidos**.

5.2. QUANTO AO PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL

- ☑ **30 dias**
- ☐ 90 dias
- ☐ 12 meses

5.3 QUANTO NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- ☑ **Sim**
- ☐ **Não**

5.4 QUANTO À NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO

- ☑ **Sim**
- ☐ Não

6-ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

6.1. COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?

- ☐ Análise de contratações anteriores.
- ☐ Análises de contratações similares
- ☑ **Outro**

Observações:

6.1.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, utilizou-se o Documento de Formalização da Demanda, encaminhado pela Coordenação do Centro Especializado em Reabilitação Tipo III – CERIII/UEAFTO/CCBS/UEPA.

6.2. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO
6.2.1. A estimativa das quantidades foi baseada nas necessidades de **Aquisição de Material de Consumo PRÓTESE AUDITIVA E ACESSÓRIOS** para atender a demanda do Centro Especializado em Reabilitação Tipo III – CERIII/UEAFTO/CCBS/UEPA, cujos recursos estão disponíveis para o fim pretendido e constam no **item 7.2. Estimativa de Preços deste ETP e anexo I – Termo de Referência com as especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem fornecidos**.

6.2.2. A memória de cálculo que dá suporte a contratação consta na Planilha de Pesquisa Preliminar de Preços e anexo orçamento estimado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 MEIOS USADOS NA PESQUISA

- ☐ Compras gov
- ☐ Painel de preços.
- ☐ Simas
- ☑ **Internet**
- ☐ Contratações similares
- ☐ Adesão a Ata de Registro de Preços (carona)
- ☑ **Outros fornecedores**

7.2 ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B. ESPECIFICAÇÕES: DIGITAL, CONTROLE DE VOLUME E PROGRAMAS, COMPRESSÃO NÃO LINEAR E COMPRESSÃO DE FREQUÊNCIA, BOBINA TELEFÔNICA, TRANSMISSÃO DIRETA DE ÁUDIO – IOS E ANDROID, APLICATIVO, REDUTOR DE MICROFONIA ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO, MICROFONE DIRECIONAL AUTOMÁTICO, REDUTOR DE RUÍDO AUTOMÁTICO, REGISTRO DE DADOS. **GANHO 67dB - 10 UNIDADES GANHO 77dB - 48 UNIDADES GANHO 82dB - 02 UNIDADES**	UND	1	168.000,00	168.000,00
2	KIT DE PRÉ-MOLDAGEM: MASSA PRÉ MOLDE OTOFORM AK (2 POTES)	KIT	1	702,18	702,18
3	SERINGA PRÉ MOLDE AUDITIVO	UND	2	329,30	658,60
4	TUBINHO PARA MOLDE DE APARELHO AUDITIVO	UND	100	3,25	325,00

5	OTOBLOC – ESPONJA COM LINHA PARA IMPRESSÃO DE PRÉ MOLDE TAMANHO M, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1	100,07	100,07
6	OTOBLOC – ESPONJA COM LINHA PARA IMPRESSÃO DE PRÉ MOLDE TAMANHO G, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1	102,34	102,34
7	LUVA NITRÍLICA AZUL SEM PÓ, RESISTENTE DESCARTÁVEL, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	66,60	666,00
8	DESUMIDIFICADOR PARA APARELHO AUDITIVO COM SÍLICA GEL DESUMIDIFICADORA NA COR AZUL OU ROSA.	UND	28	56,79	1.590,12
9	BATERIA PARA APARELHO AUDITIVO REFERÊNCIA 13, CARTELAS CONTENDO 6 UNIDADES	UND	50	41,43	2.071,50
10	SONDA OLIVA TAMANHO M FECHADA CARTELA COM 6 UNIDADES	CAR	5	83,17	415,85
11	SONDA OLIVA TAMANHO M ABERTA CARTELA COM 6 UNIDADES	CAR	2	83,17	166,34
12	SONDA OLIVA TAMANHO M SEMI ABERTA CARTELA COM 6 UNIDADES	CAR	1	83,17	83,17
13	SONDA OLIVA TAMANHO M DUPLA FECHADA (POWER) CARTELA COM 6 UNIDADES	CAR	5	79,17	395,85
14	SONDA OLIVA TAMANHO G FECHADA CARTELA COM 6 UNIDADES	CAR	5	126,25	631,25
15	SONDA OLIVA TAMANHO G ABERTA CARTELA COM 6 UNIDADES	CAR	2	129,55	259,10
16	SONDA OLIVA TAMANHO G SEMI ABERTA CARTELA COM 6 UNIDADES	CAR	2	94,57	189,14

17	SONDA OLIVA TAMANHO G DUPLA FECHADA (POWER) CARTELA COM 6 UNIDADES	CAR	5	102,91	514,55
18	SONDA OLIVA TAMANHO M VENTILADA CARTELA COM 6 UNIDADES	CAR	5	156,67	783,35
19	SONDA OLIVA TAMANHO G VENTILADA CARTELA COM 6 UNIDADES	CAR	5	156,67	783,35
20	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO ESQUERDO, TAMANHO 1	UND	20	50,10	1.002,00
21	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO DIREITO, TAMANHO 1	UND	20	50,10	1.002,00
22	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO ESQUERDO, TAMANHO 2	UND	20	50,10	1.002,00
23	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO DIREITO, TAMANHO 2	UND	20	50,10	1.002,00
24	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO ESQUERDO, TAMANHO 3	UND	20	50,10	1.002,00
25	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 0,9MM LADO DIREITO, TAMANHO 3	UND	20	50,10	1.002,00
26	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 1,4MM, TAMANHO 1	PAR	20	130,00	2.600,00
27	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 1,4MM, TAMANHO 2	PAR	20	130,00	2.600,00
28	TUBO FINO PARA ADAPTAÇÃO DE AASI 1,4MM, TAMANHO 3	PAR	20	130,00	2.600,00
TOTAL GERAL					**R$192.249,76**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?

☑ **Sim.**

☐ Não. Por quê?

Objeto indivisível.
Tecnicamente inviável.
Aproveitamento da competitividade.
Economicamente inviável.
Perda de escala.

- Outros:

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?

☐ Sim Especificar:

☑ **Não**

10. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

10.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

☐ Sim. Especificar item do PCA:

☑ **Não**

Justificativa: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade do Estado do Pará deste exercício, na dotação a ser discriminada pela DIPE/UEPA, no momento da indicação da reserva orçamentária a ser solicitada.

11-RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo
☐ Redução dos Riscos do Trabalho
☑ **Serviço/Bem de Consumo**
☐ Permanente
☐ Redução de custos
☑ **Aproveitamento de Recursos Humanos**
☑ **Ganho de Eficiência**

- ☐ Realização de Política Pública
- ☐ Outro

12-PROVIDÊNCIAS PENDENTES

12.1. PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?

- ☐ Sim
- ☑ **Não**

Especificar:

13. QUANTO A PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO

13.1. HÁ PREVISÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

- ☐ Sim
- ☑ **Não**

As ações a serem realizadas que possam ter algum impacto ambiental são, principalmente, a construção de infraestrutura, utilização de material de maneira inadequada e a destinação incorreta de material e resíduos, em desacordo com a legislação vigente. Com isso, a administração prevê requisitos estabelecidos no Projeto UEPA AMBIENTAL para mitigar ou evitar quaisquer impactos ambientais.

14 - CONCLUSÃO

14.1. A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

- ☑ **Sim**
- ☐ Não

Belém, (PA), 08 de Setembro de 2026.

_____
JOHN MARCOS ALVES DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (a)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ANÁLISE DE RISCOS
PAE nº PROC. 2026/2952690 - CER III (PRÓTESE AUDITIVA E ACESSÓRIOS)

1. Dados do Processo:	
Objeto:	**Aquisição de Material de Consumo PRÓTESE AUDITIVA E ACESSÓRIOS** para atender a demanda do Centro Especializado em Reabilitação Tipo III – CERIII/UEAFTO/CCBS/UEPA.

2. Riscos:			
Risco 01:	O atraso ou não fornecimento do equipamento, poderá ocasionar danos às atividades da Diretoria de Eventos e Cerimonial (DEC)		
Probabilidade:	☐ Baixa	☑ **Média**	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☑ **Médio**	☐ Alto
Dano(s):	Prejuízo e danos as atividades do Centro Especializado em Reabilitação Tipo III – CERIII/UEAFTO/CCBS/UEPA.		
Ação(ões) Preventiva(s): Exigir da empresa vencedora para cumprir o prazo de entrega conforme edital, sempre analisando e acompanhando todo o procedimento logístico do fornecimento do material, entrando em contato com a empresa após enviar a nota de empenho, pedindo às previsão de entrega, caso atraso notificar e tomar as medidas de teor administrativo.			**Responsável:** Coordenação do Centro Especializado em Reabilitação Tipo III-CERIII/UEAFTO/ CCBS/UEPA.

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação, excluindo-se qualquer tipo de responsabilidade por eventuais fatos imprevisíveis que venham a agravar os riscos mencionados.

Considerando os variados riscos, com diferentes opções de ações preventivas e contingenciais, optou-se pela adaptação do modelo fornecido pela PGE/PA em conformidade com o previsto no § 2° do Art. 3° do Decreto n° 2.939/23.

Belém, (PA), 15 de Julho de 2026.

JOHN MARCOS ALVES DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

_____ (nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____com sede na _____ _____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico xx/2026–UEPA, DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____de 2026.

_____
REPRESENTANTE LEGAL